Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ

Projeto Reencontro

Programa de Apadrinhamento de Crianças

1. SOCIEDADE ESPÍRITA DE EDUCAÇÃO SEMENTE DE LUZ
   1. Identificação

A Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz – Seluz é uma associação civil, de caráter filantrópico e beneficente, sem finalidade lucrativa ou econômica, com atividades nas áreas assistencial, educacional e cultural, fundada em 1988.

Está situada na QS 109, Conjunto 06, Lote 01, Samambaia Sul/DF – Brasil. CEP: 72.365-098.

Telefones: +55 (61) 3359-7888 e 3459-9195.

Endereço eletrônico: www.seluz.org.br.

* 1. Quem Somos!

Somos um pequeno grupo de voluntários espíritas que tem aprendido com nossos próprios recursos a construir uma ONG que busca implantar, na comunidade local, um programa de educação, a partir de recursos com convênios, parcerias e projetos patrocinados por outros organismos.

* + 1. Missão

Nossa missão é favorecer o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, reconhecendo-o como um ser crítico e participativo, que desenvolva plenamente suas possibilidades de apropriação e produção de significados do mundo, da natureza e da cultura; inserindo-o nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade em que vive, sempre fundamentado nos princípios cristãos e espíritas.

* + 1. Nossa História

A nossa história é contatada resumidamente, a seguir.

* 1987 - Estudo e elaboração de projeto educacional da entidade a ser criada.
* 1988 - Fundação da entidade.
* 1989 - Início de atividades educacionais e assistenciais aos finais de semanas com voluntários, atendendo as famílias que residiam em invasões e estavam sendo assentadas na cidade de Samambaia – DF.
* 1990 - Início de atividades educacionais e assistenciais na atual sede em Samambaia – DF.
* 1991 a 1995 - Desenvolvimento de programas educacionais e assistenciais, juntamente com voluntários (reforço escolar, cursos de capacitação profissional, horta, alfabetização de adultos, geração de renda com costura, atividades manuais, doação de cestas básicas). Construção do primeiro bloco de atividades.
* 1996 - Início das atividades da creche com seis crianças.
* 1997 a 2002 - Obtenção de registros sociais. Ampliação das atividades da creche para 24 crianças mantida por meio de recursos advindos de promoções e colaborações fraternas. Início de atividades de convivência social integrada à escola.
* 2003 - Convênio com a Secretaria de Estado de Assistência Social para atendimento de 50 crianças em idade de 2 a 5inco anos em turno integral.
* 2004 a 2005 - Separação estatutária da associação civil da entidade religiosa (Centro Espírita Semente de Luz – Cesel). Estruturação administrativa da Seluz, com contratação de profissionais especializados (pedagogo e assistente social).
* 2006 a 2008 - Aprovação de projetos assistenciais para retomada do programa de convivência social integrado à escola com atendimento a 40 crianças de seis a nove anos.
* 2009 - Assinatura do termo de convênio Tripartite (Secretaria de Educação-SEDF, SEDEST e Seluz). - Ampliação da meta com atendimento a 110 crianças (65 crianças mantidas pela SEDF e a SEDEST e 45 crianças mantidas somente pelo convênio com a SEDEST – convivência social integrado à escola).
* 2010 - Convênio para atendimento a 90 crianças com a SEDF (Educação Infantil) e com a SEDEST (convivência social).
* 2011 - Convênio para atendimento a 100 crianças com a SEDF (Educação Infantil Integral). - Inauguração do bloco de refeitório construído em parceria com o Correio Solidário.
* 2012 - Convênio para atendimento a 104 crianças com a SEDF (Educação Infantil Integral). Atendimento a 34 crianças de convivência social por meio de outros parceiros.
* 2013 - Inauguração de quatro novas salas e ampliação de atendimento para 127 crianças.
* 2014 - Reforma do bloco antigo, inauguração do refeitório para atividades de convivência e construção do *playground* para as crianças.
* 2015 - Construção de quadra infantil e área de estacionamento.
* 2016 - Cumprimento de meta da educação infantil para 162 crianças.
  + 1. Atividades Realizadas

As nossas atividades realizadas são:

* Educação Infantil: atendendo 162 crianças de 2 a 4 anos, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h30, com atividades de educação infantil, atividades recreativas, alimentação, cuidados de higiene e saúde e proteção;
* Projeto Reencontro: atendendo 40 crianças de 8 a 12 anos, matriculadas em escola pública no contra turno escolar, de segunda a sexta-feira, de 7h30 às 12h30 ou 12h30 às 17h30. As atividades diárias são: ações socioculturais e educativas envolvendo acompanhamento escolar, arte, lazer, cultura e esporte;
* Assistência Social: com orientação e apoio sócio familiar, atendimento aos pais e responsáveis em encontros bimestrais e atendimento por meio de assistente social, quando necessário, mediante visitação ou diálogo na entidade.
  + 1. Certificados Sociais

Os nossos certificados sociais são:

* Utilidade Pública Federal: Decreto, de 23 de abril de 1999, publicado no DOU de 26.04.99, Processo MJ 18.386/93-36.
* Utilidade Pública do Distrito Federal: Renovação Decreto nº. 20.397, de 23 de abril de 1999.
* Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CEBAS/MEC – Res. Nº 140, de 16 de agosto de 2007 – Renovação Protocolo 71000.070579/2010-04.
* Atestado de Registro no Conselho Nacional de Assistência Social: MPAS – Resolução Nº 069, de 27 de maio de 1998.
* Certificado Registro na Secretaria de Educação DF: Reg. Nº 484, de 28 de setembro de 1998.
* Certificado de Registro no Conselho de Assistência Social DF: Reg. nº 056/2012.
* Credenciamento pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CE/DF: Portaria nº 193, publicada no DODF nº 153, de 26/07/2013.
  + 1. Entidades Parceiras e Apoiadores

As principais entidades parceiras e apoiadores são:

* Governo do Distrito Federal;
* Grupo Espírita Casa do Caminho;
* Correio Braziliense Solidário;
* Fox Engenharia;
* Colaboradores fraternos.

1. JUSTIFICATIVA

As crianças, após o período de permanência legalmente possível por idade na Educação Infantil (creche), têm no Projeto Reencontro, a oportunidade de continuar a receber o imprescindível apoio. Entretanto, este projeto não conta com o termo de parceria com o Governo do Distrito Federal, o que significa a necessidade de parcerias que garantam a manutenção do atendimento planejado.

Neste contexto, o apadrinhamento provedor pode oferecer um suporte financeiro adicional para a instituição, colaborando com o progresso intelectual, moral e social das crianças atendidas.

1. OBJETIVO

O objetivo principal deste programa é implantar um sistema pelo qual qualquer pessoa ou empresa tenha a oportunidade de se tornar um padrinho provedor das crianças atendidas pelo Projeto Reencontro, contribuindo para o desenvolvimento de uma ou mais crianças, de suas famílias e de sua comunidade.

O programa proposto busca a implementação do Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990) que estabelece: “É dever da família, da comunidade, da **sociedade em geral** e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a **efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária**.” (grifo nosso).

1. METODOLOGIA

O programa proposto terá a seguinte metodologia:

1. Será criada uma plataforma virtual para o apadrinhamento provedor, a partir do endereço eletrônico da Seluz (ícone com nome “Apadrinhamento de Crianças”);
2. Na primeira janela da plataforma virtual aparecerão perguntas e respostas sobre o apadrinhamento, a fim de informar o futuro padrinho. Algumas perguntas e respostas propostas são:
   1. **O que é apadrinhamento provedor?**

É um sistema em que qualquer pessoa ou empresa possui a oportunidade de colaborar mensalmente com o valor mínimo de uma cota de R$ 100,00 (cem reais) por criança, contribuindo para o desenvolvimento de uma ou mais crianças, suas famílias e da comunidade. Em função do custo mensal de cada criança na instituição de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no ano 2017, haverá até 4 padrinhos ou madrinhas por criança.

* 1. **Quem pode apadrinhar?**

Qualquer pessoa a partir de 18 anos ou empresa.

* 1. **Como apadrinhar?**
     + Escolher o desenho de uma ou mais crianças (cada criança do Projeto Reencontro elaborará um desenho que represente a si mesma para apresentação no site), associado a um histórico de sua vida e situação atual;
     + Preencher uma janela com dados pessoais do futuro padrinho (nome, endereço, telefone, e-mail, CPF e dia para pagamento em boleto bancário) e clicar OK;
     + Imprimir o Termo de Compromisso existente no site, assiná-lo e enviá-lo para o endereço da instituição (QR 109, Samambaia Sul, Brasília/DF, Brasil. CEP: 72.301-306), indicando no envelope o nome “Solicitação de Apadrinhamento do Projeto Reencontro”. Se for do interesse do futuro padrinho ou madrinha, o Termo de Compromisso impresso e assinado também poderá ser entregue pessoalmente na instituição, no endereço anterior, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h até 17h;
     + Após os todos dados serem enviados, a Seluz fará uma avaliação. Com resultado positivo, a Seluz enviará uma senha de autorização para o futuro padrinho ou madrinha;
     + O padrinho ou madrinha ao receber esta senha entrará na plataforma de apadrinhamento e terá a visualização exclusiva da foto da criança escolhida (tornando-se afilhado ou afilhada);
     + Mensalmente, haverá débito na conta corrente do valor indicado pelo padrinho ou madrinha. Semestralmente, o padrinho ou madrinha receberá um convite para festa na Seluz para conhecer ou encontrar o afilhado(a). Anualmente, o padrinho ou madrinha receberá um relatório completo de acompanhamento intelectual, moral e social do afilhado(a) e de sua família. A qualquer tempo, o padrinho ou madrinha poderá solicitar pelo site um relatório de acompanhamento de seu afilhado(a).
  2. **O padrinho será responsável pela criança?**

O padrinho ou madrinha provedor será responsável somente pelo donativo financeiro mensal para a instituição.

* 1. **Por quanto tempo o padrinho poderá apadrinhar a criança?**

O Projeto Reencontro atende crianças de 08 a 12 anos, período pelo qual o padrinho ou madrinha poderá acompanhar o desenvolvimento da criança até o início da adolescência. Após esse prazo, o padrinho ou madrinha poderá continuar a doar financeiramente, escolhendo outra criança. Nos casos de mudança de endereço da família da criança do Projeto Reencontro, uma nova criança será apresentada para o referido padrinho ou madrinha. Se o padrinho ou madrinha autorizar, a contribuição será destinada a essa nova criança.

* 1. **Como será o pagamento da contribuição?**

A contribuição mínima mensal de uma cota é de R$ 100,00 (cem reais) por criança, sendo paga por meio de boleto bancário. Em função do custo mensal de cada criança na instituição de R$ 400,00 (quatrocentos reais), no ano 2017, haverá até 4 padrinhos ou madrinhas por criança.

* 1. **A doação pode ser deduzida no imposto de renda?**

Não é permitida a dedução legal de contribuições no imposto de renda.

* 1. **Haverá contato pessoal entre o padrinho ou madrinha com a criança?**

Os encontros entre padrinhos ou madrinhas e crianças somente são permitidos dentro da instituição, acompanhados por representantes da instituição e por um responsável pela criança e em datas determinadas pela Seluz.

* 1. **Haverá trocas de endereços entre o padrinho ou madrinha e o afilhado?**

A privacidade e segurança entre padrinhos ou madrinhas e afilhados devem ser respeitadas. Logo, não haverá trocas de endereços ou telefones. Não será permitida a divulgação de imagens, dados ou informações da criança pelo padrinho ou madrinha, em qualquer meio de comunicação.

* 1. **Além da contribuição mensal, o padrinho ou madrinha poderá enviar presentes para o afilhado?**

Infelizmente, não. Para que exista uma uniformidade de atendimento a todas as crianças, qualquer doação material ou presente deverá ser para a instituição, colaborando para a melhoria da infraestrutura e atendimento a todas as crianças.

* 1. **Como o padrinho ou madrinha poderá avaliar os benefícios da ajuda ao afilhado(a)?**

As informações do desenvolvimento do afilhado serão enviadas regulamente para o padrinho ou madrinha, sendo:

* + - * Semestralmente, o padrinho ou madrinha receberá um convite para festa na Seluz para conhecer ou encontrar a criança;
      * Anualmente, o padrinho ou madrinha receberá um relatório completo de acompanhamento intelectual, moral e social do afilhado(a) e de sua família;
      * A qualquer tempo, o padrinho ou madrinha poderá solicitar pelo site um relatório de acompanhamento de seu afilhado(a).

1. Para os padrinhos ou madrinhas cadastrados e em dia com a contribuição, haverá uma segunda janela na plataforma virtual, com o histórico de todos os relatórios do afilhado.
2. O relatório de acompanhamento preliminar está sendo elaborado por Valderez e Elaine.
3. GRUPOS GESTORES

Os grupos gestores pelo presente programa serão:

* Grupo 1: controle técnico do site, com 2 ou 3 pessoas, a fim de verificar possíveis erros e upload de informes, relatórios e fotos de atividades das crianças;
* Grupo 2: controle administrativo dos dados dos padrinhos, afilhados e financeiro, com 3 pessoas;
* Grupo 3: Diretoria da Seluz, constituída de 5 pessoas, a fim de gerenciar todas as informações e reavaliações periódicas do programa;
* Os diretores deverão avaliar, individualmente, as informações que serão divulgadas no site, respeitando as suas competências (financeiro, educacional e pedagógico);
* A Presidência ou Vice-Presidência será a responsável final pela liberação das informações a serem divulgadas no site, após a análise individual dos diretores.

1. CRONOGRAMA PRELIMINAR

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Atividade** | **Maio/2017** | **Junho/2017** | **Julho/2017** |
| Criação da Plataforma Virtual | X | X |  |
| Elaboração de Relatório de Acompanhamento | X | X |  |
| Planejamento da Rotina de Avaliação dos Afilhados | X | X |  |
| Estruturação do Controle Administrativo |  | X |  |
| Testes no Sistema |  | X | X |
| Autorização da Diretoria |  |  | X |

1. CUSTOS

A elaboração e a implementação do presente programa são sem custos para a instituição.